MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

LEI Nº 14 DE 25 DE MAIO DE 1.971

Dispõe sôbre autorização para abertura de Créditos Adicionais.

MOACYR UBIRATAN SAMPAIO, Prefeito em exercício de Pôrto Velho, no uso das atribuições conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pôrto Velho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pôrto Velho, autorizado a promover a abertura de Créditos Adicionais, que se fizerem necessários, mediante decreto, na forma do disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Moacyr Ubiratan Sampaio -
Secretário, no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

- Haroldo Cristovam Teixeira Leite -
Diretor de Finanças, no Exercício do Cargo de Secretário

- Deusdedith Sales da Paz -
Diretor dos Serviços Urbanos

- Eduardo Lima e Silva -
Diretor do Serviço de Obras e Urbanismo